

3º ENCONTRO DA REDE DE CONTROLE INTERNO

**MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E
RECOMENDAÇÕES DO TCE-RJ REFERENTES
ÀS CONTAS DE GOVERNO**

Hugo Freire Lopes Moreira

Março/2025

SUPGOV - Superintendência de Contas e Programas de Governo

EQUIPE SUPGOV

Hugo Freire Lopes Moreira

Superintendente de Contas e Programas de Governo

Iuri Braun

Coordenador

Aureny Martins de Carvalho

Coordenadora

Henry Ledur Paz Cezar

Coordenador

Giselia Amado de Pontes

Estagiária

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA SUPGOV

- Acompanhamento e ciência aos responsáveis quanto ao cumprimento dos índices constitucionais e legais;
- Emissão de Nota Técnica analisando os principais itens constantes no Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
- Monitoramento da execução de ações de governo contidas no PPA 2024-2027 (seleção baseada na materialidade e relevância / 10 ações e 13 órgãos);
- Acompanhamento e atendimento ao prazo de resposta às Determinações e Recomendações exaradas pelo TCE-RJ em seu Parecer Prévio sobre a Prestação Anual de Contas de Governo do Estado do Rio de Janeiro;**
- Elaboração do Relatório Circunstanciado conforme determinado pelo TCE-RJ; e**
- Emissão do Relatório do Controle Interno com Parecer Conclusivo sobre as Contas de Governo.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2023 - EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO (PROCESSO TCE-RJ 103.074-9/2024)



RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL – AUDITORIA FINANCEIRA – ESPECIAL (PROCESSO TCE-RJ 1112.075-5/2023)



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2023 - EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO (PROCESSO TCE-RJ 103.074-9/2024)

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro emitiu Parecer Prévio com ao todo 33 Ressalvas, 21 Determinações, 26 Observações e 3 Recomendações relativas a inconsistências encontradas na Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2023.

SIAUDI-RJ

Foram inseridos no SIAUDI **79 itens** de monitoramento referentes às Determinações de n.º 1 a 4 e **6 itens** encaminhados diretamente ao TJRJ (4) e ALERJ (2), perfazendo um total de **85 itens** analisados pela equipe técnica da SUPGOV/AGE com fins de elaboração do Relatório Circunstanciado.

Além disso, outros **33 itens** foram monitorados via SIAUDI e a análise constará no Relatório do Controle Interno presente nas Contas de Governo de 2024.

MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-RJ REFERENTES ÀS CONTAS DE GOVERNO

AGE

SUPGOV - Superintendência de Contas e Programas de Governo

REUNIÃO DE ALINHAMENTO TÉCNICO



SUPGOV ➔ ALINHAMENTO TÉCNICO



23/07

Turma 1



SUPGOV + 16 ÓRGÃOS E ENTIDADES



30/07

Turma 2

MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES

Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018

Título IV
DAS RESPONSABILIDADES
Capítulo I

DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 8º São responsabilidades da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE:

.....

VIII – monitorar o processo de elaboração da Prestação de Contas do Governador, promovendo a articulação com os órgãos do poder executivo e o TCE-RJ;

IX – emitir o relatório e parecer conclusivo relativo à Prestação de Contas do Governador do Estado;

.....

O usuário designado pelos órgãos e/ou entidades para atuar como responsável pelo acompanhamento do cumprimento das ações determinadas pelo TCE-RJ na prestação de contas de governo (USUÁRIO SIAUDI-RJ) é um **importante elo da AGE no atendimento do regramento legal.**

Portaria AGE n.º 20, de 03 de abril de 2024

- ❑ Disciplina a forma como os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão comunicar à Auditoria Geral do Estado - AGE as ações realizadas para fins de atendimento às determinações e recomendações proferidas pelo TCE-RJ em seu Parecer Prévio alusivo à Prestação de Contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro **(Art. 1º)**;
- ❑ O controle e acompanhamento das determinações e recomendações serão realizados por meio do Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ **(Art. 3º)**;
- ❑ Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão indicar, por meio de processo SEI encaminhado pelo titular da pasta à unidade CGE/AUDGE, em até 30 dias após a emissão do parecer prévio do TCE-RJ alusivo à Prestação de Contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, um ou mais responsáveis por acompanhar o cumprimento das ações determinadas e/ou recomendadas pelo TCE-RJ **(Art. 4º)**; **Obs.: Para a prestação de contas de governo de 2023, o direcionamento via SIAUDI-RJ foi concedido a somente um usuário por órgão e/ou entidade, preferencialmente lotado no controle interno. Esse usuário é identificado como "xxx-nome do órgão-tce"**

MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-RJ REFERENTES ÀS CONTAS DE GOVERNO

AGE

SUPGOV - Superintendência de Contas e Programas de Governo

SIAUDI 2.0

Controladoria-Geral
do Estado



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Você está em: Usuários

[Página Inicial](#)

[Configurações](#)

[Usuário](#)

[Planejamento](#)

[Relatoria](#)

[Follow Up](#)

[Relatórios](#)

[Manifestações](#)

[Avaliação de Auditoria](#)

[Gestão de](#)

Usuários +

BUSCA AVANÇADA

Ordenar por: _____

Selecione

Nome	Username	Unid. Administrativa	Perfil
MARIO SERGIO DE FARIA	mario.faria-seappa	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	Permissão de Auditado
MARIO SERGIO DE FARIA	mario.faria-seappa-tce	TCE	Permissão de Auditado - Acesso A Item

Portaria AGE n.º 20, de 03 de abril de 2024

- As respostas às determinações e recomendações deverão ser elaboradas em formato de **Nota Técnica**, devendo conter as providências adotadas e as ações desenvolvidas com vistas à regularização das inconsistências apontadas, apresentando as justificativas para eventual descumprimento (§ 2º do Art. 5º). *Obs.: Para a prestação de contas de governo de 2024, será imprescindível o atendimento deste dispositivo, em especial quanto à confecção da Nota Técnica, sendo elaborada preferencialmente por servidor lotado no controle interno.*

ITENS IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADOS NA NOTA TÉCNICA

- Não responder com frases curtas ou simplesmente não responder;
- Fundamentar as respostas e informar seu Status no SIAUDI-RJ (**vide Art. 6º Portaria AGE 20/2024**), apresentando evidências concretas. Se a determinação não for possível de ser cumprida dentro do mesmo exercício, apresentar um cronograma; e
- Se houver algum processo SEI interno criado para atendimento às determinações, não deixar de mencioná-lo na Nota Técnica, bem como disponibilizar o acesso à unidade do SEI-RJ CGE/SUPGOV.

MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-RJ REFERENTES ÀS CONTAS DE GOVERNO



SUPGOV - Superintendência de Contas e Programas de Governo

MODELO DE NOTA TÉCNICA PADRÃO: NOTA TÉCNICA FAPERJ N° 01/2024

(ÍNDICE 83754805) -> SEI-260003/010635/2024

Visualizar: Pendências dos meus clientes Unidade Administrativa: Selecione uma opção... Data mínima: dd/mm/aaaa Data máxima: dd/mm/aaaa Exibir: 10 LIMPAR FILTROS

Exibindo 1-3 de 3 pendências, em 1 páginas.

Relatório - 9f56 N° 4 de 11/2024 **TCE/RJ** Controle Preventivo
Data do Relatório: 26/11/2024

Dias restantes	Item	N° Recomendação	Recomendação	Status	Última Resposta	Ações
107	No exercício de 2023 não foi integralmente aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde o montante...	1607.1	DETERMINAÇÃO N° 19: Aplicar até o final do exercício de 2024, em Ações e Serviços Públicos de Saúde,...	Pendente	Auditado	...
107	O Governo do Estado do Rio de Janeiro promoveu a desvinculação dos recursos do Fundo Estadual de Com...	1602.1	DETERMINAÇÃO N° 14: Adote as providências necessárias ao estrito cumprimento da Lei Complementar Est...	Não Implementada	-	...



Adicionar Resposta

Status

Não Implementada

Tipo de Benefício estimado

Selecione uma opção...

Resposta

Editar Inserir Visualizar Formatar Tabela Ferramentas



0

0 palavras

Escolha seu(s) arquivos ou solte aqui



Hugo Freire Lopes Moreira
E-mail: hfmoreira@cge.rj.gov.br
WhatsApp: (21) 96412-9719